



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 155/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo n.º 103, § 3.º da Lei Municipal n.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, e combinado com a Lei n.º 32/98, de 22.12.1998, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar de 07 de Maio de 1999, ao Servidor o Sr. **CLAUDIO MARCIO DE ANDRADE**, RG N.º 5.370.616-9 - PR, Auxiliar Administrativo, Nível 07, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Município de Laranjeiras do Sul - PR
31 de Maio de 1999

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Maio de 1999.

Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal